

Os militares e a Constituição

Autor(a): Carlos Ari Sundfeld

Publicado em: 22 de novembro de 2022

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/os-militares-e-a-constituicao>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/os-militares-e-a-constituicao>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/os-militares-e-a-constituicao#ep-2fc93d91

Resumo

O debate jurídico pode ajudar no amadurecimento das Forças Armadas?

Texto integral

Após as eleições, os comandantes militares acharam oportuno divulgar uma nota. Nela, cobraram das “autoridades da República ... a estrita observância das atribuições e dos limites de suas competências, nos termos da Constituição e da legislação”. No final, disseram que as Forças Armadas estariam “atentas e focadas em seu papel constitucional”. Se fosse só isso, seria uma boa resposta às pessoas exaltadas que andam clamando contra o resultado das eleições democráticas. Quarteladas não se inserem no papel constitucional dos militares, de modo que a nota parecia garantir: “Não vai haver golpe nenhum e não daremos um passo sequer fora de nossas competências”. Mas, surpreendentemente, a mesma nota se pôs a sugerir leituras de normas constitucionais e legais sobre as liberdades de manifestação do pensamento, de reunião e de locomoção. Com base nelas, criticou “eventuais restrições a direitos, por parte de agentes públicos” e afirmou a necessidade de “corrigir possíveis arbitrariedades ou descaminhos autocráticos”. No contexto, que todos conhecemos, soou como censura ao Judiciário, em especial ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Supremo Tribunal Federal. Daí a dúvida: por que os chefes militares teriam o “papel constitucional” de dar a palavra correta sobre as liberdades, a validade de atos judiciais e os limites das competências alheias? Embora a nota não se estenda no ponto, ela descreveu as Forças Armadas como “moderadoras nos mais importantes momentos de nossa história”. Com isso, sugeriu que os comandantes teriam uma competência moderadora, superior às das demais autoridades do país. Militares reclamam muito da indiferença, incompreensão ou preconceito da sociedade. Pode ser verdade. Mas, para serem respeitados, eles precisam ser consistentes no que dizem. De onde os comandantes tiraram a ideia de que lhes caberia moderar juízes? Nós, acadêmicos, devemos estar sempre dispostos a examinar ideias. Por isso, o pesquisador jurídico Marcelo Porciúncula organizou uma obra, que acaba de sair, reunindo trabalhos de diversos autores: “A competência das Forças Armadas segundo o art. 142 da Constituição Federal de 1988” (Ed. Marcial Pons, 2022). Na primeira parte, ela dá voz a três juristas que, defensores de intervenções militares, argumentam com a necessidade de conter possíveis excessos de outras autoridades – mas, a meu ver, não explicam porque decisões militares seriam mais jurídicas, mais contidas e mais justas que as dos imperfeitos juízes. A segunda parte contém vários capítulos contrários a essa visão. Um deles, de autoria minha com Carlos Tristão (“As Forças Armadas não são poder deliberante, são órgãos administrativos”), procura mostrar que a tese do poder militar moderador não é jurídica: jamais entrou nas Constituições brasileiras, foi rejeitada nos debates constituintes (o guardião de última instância da

Constituição é o STF, não as Forças Armadas – art. 102) e não tem nenhuma tradição jurídica. É só uma tese artificial, desconectada das normas e descrente do valor das instituições jurídicas. Líderes militares responsáveis do século XXI fariam bem em ficar longe dela.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

SUNDFELD, Carlos Ari. Os militares e a Constituição. *jota_import*, 22 nov. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/os-militares-e-a-constituicao>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/os-militares-e-a-constituicao>. Acesso em: 28 ago. 2026.

APA 7ª edição

Sundfeld, C. A. (2022, November 22). Os militares e a Constituição. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/os-militares-e-a-constituicao>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

SUNDFELD, Carlos Ari. 2022. “Os militares e a Constituição.” **jota_import**, November 22. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/os-militares-e-a-constituicao>

BibTeX

```
@article{carlos-ari-sundfeld-os-militares-e-a-constitui-o-2022,  
  author = {Sundfeld, Carlos Ari},  
  title = {Os militares e a Constituição},  
  journal = {jota_import},  
  year = {2022},  
  url =  
{https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/os-militares-e-a-constituicao},  
  urldate = {2022-11-22}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/os-militares-e-a-constituicao>
PDF gerado em 2026-08-28 05:58 UTC